

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE PALMAS
CURSO DE JORNALISMO
COMPLEXO LABORATORIAL DE JORNALISMO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Complexo Laboratorial de Jornalismo, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4586 | www.uft.edu.br/jornalismo | labjor@uft.edu.br



EDITAL Nº 001/2019 - CJOR
ABERTURA DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA SUPORTE AO
COMPLEXO LABORATORIAL DE JORNALISMO

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio do Câmpus de Palmas e da Coordenação do curso de Jornalismo torna público o Edital nº 001/2019, de abertura de seleção para o preenchimento da vaga de estagiário para o **complexo laboratorial de jornalismo** e para cadastro de reserva, de acordo com os termos a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O estágio curricular não obrigatório é um ato educativo escolar supervisionado, de caráter teórico-prático, que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio Não obrigatório da UFT objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para os discentes desta Instituição, oportunizando a realização de estágios não-obrigatórios nos setores da UFT.

1.2. O presente edital é regido pelos seguintes instrumentos legais: a) Lei nº 11.788 de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, b) Resolução CONSEPE nº20/2012 que dispõe sobre as normas para os estágios curriculares não obrigatórios realizados por estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Tocantins (UFT), c) Orientação Normativa n.º 7, de 30 de outubro de 2008, do ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFT, responsáveis pelo componente curricular Estágio, do curso que o discente está matriculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.4 Para realização do Estágio curricular não obrigatório, no âmbito da UFT, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.5. Os discentes concorrentes às vagas divulgadas neste Edital deverão disponibilizar carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de estágio, para a qual receberão uma bolsa no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) totalizando R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

2 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado e frequente no curso de Ciências da Computação ou Jornalismo (curso de graduação) da UFT, a partir do período 3º Período;
- b) ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

- c) não ser aluno formando no semestre de ingresso no Estágio;
- d) ter obtido aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos cursados no semestre anterior;
- e) demonstrar conhecimento nas seguintes atividades: “Montagem e Manutenção de Computadores: instalação de softwares e sistema operacional” e “Reparos físicos e trocas de componentes”.

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Documentos necessários para inscrição, a serem entregues no setor responsável pela seleção:

- a) Curriculum Vitae, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);
- b) Histórico escolar atualizado

3.2 A seleção constará de duas etapas classificatórias: a) a primeira etapa constará de avaliação dos currículos e análise dos históricos escolares; b) a segunda etapa constará de entrevista realizada por uma banca, composta por servidores efetivos (Docentes e/ou Técnico-Administrativos) da Universidade Federal do Tocantins.

3.3 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do candidato.

3.4 Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula ou aquele que tiver maior idade.

3.5 As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições de participação serão indeferidas no processo de homologação.

4 DA VAGA

4.1 Ao todo são disponibilizadas três (3) vagas, sendo uma (1) para início imediato e duas (2) para cadastro de reserva.

4.2 Podem se inscrever alunos regularmente matriculados, em 2019/2, no curso de Ciência da Computação ou Jornalismo, desde que contemple as habilidades necessárias para o desenvolvimento das atividades de rotina dos laboratórios.

4.3 Atividades: suporte à montagem e manutenção dos computadores; instalação de softwares; conhecimento e habilidade no uso de plataformas de gerenciamento de conteúdo (ex.: joomla / wordpress); conhecimento e habilidade em programas de produção gráfica/editoração.

5 DO CRONOGRAMA

Evento	Data e Horário	Local
Divulgação do edital	07/08/2019	www.uft.edu.br/jornalismo
Período de inscrições	12/08/2019 a 25/08/2019	e-mail: labjor@uft.edu.br
Homologação das inscrições e divulgação dos local e horário das entrevistas	26/08/2019	www.uft.edu.br/jornalismo e e-mail dos candidatos homologados
Entrevistas	27/08/2019	www.uft.edu.br/jornalismo e e-mail dos candidatos

		homologados
Resultado preliminar	28/08/2019	www.uft.edu.br/jornalismo
Prazo para recurso	28/08/2019 a 29/08/2019	e-mail labjor@uft.edu.br
Divulgação do resultado final	30/08/2019	www.uft.edu.br/jornalismo

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.2 Após publicação do resultado final do processo seletivo, o discente aprovado nas etapas seletivas deverá se apresentar ao local que será indicado para entrega dos documentos para efetivação do estágio.

5.3 O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso freqüentado pelo discente.

5.4 O estágio poderá ser suspenso pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital.

5.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do curso de Jornalismo.

5.6 Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3229-4685, pelo e-mail labjor@uft.edu.br ou no site www.uft.edu.br/jornalismo

Palmas, 07 de agosto de 2019

VALQUÍRIA GUIMARÃES
Coordenadora do curso de Jornalismo